



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5189, DE 04 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE PINDAMONHANGABA.

(Projeto de Lei nº 38/2011, de autoria da Mesa da Câmara).

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os empregos e cargos, que compõem o quadro de pessoal efetivo, permanente e em comissão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, terão os salários reajustados em 12,41% (doze vírgula quarenta e um por cento) conforme o Anexo I integrante desta Lei.

§ 1º O presente reajuste aplica-se ao quadro de estagiário desta Câmara.

§ 2º Este reajuste aplica-se ao art. 16, III, da [Lei 5.183, de 18/04/2011](#). ([Redação dada pela lei ordinária 5205/2011](#))

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Pindamonhangaba, 04 de maio de 2011.

---

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

ANEXO I - TABELAS SALARIAIS - MAIO 2011

PESSOAL PERMANENTE - PLANO DE CARREIRA

**GRUPO 1**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.124,10	1.180,31	1.239,32	1.301,29	1.366,35	1.434,67	1.506,40	1.581,72	1.660,81	1.743,85	1.831,04	1.922,59
II	1.239,32	1.301,29	1.366,35	1.434,67	1.506,40	1.581,72	1.660,81	1.743,85	1.831,04	1.922,59	2.018,72	2.119,66
III	1.366,35	1.434,67	1.506,40	1.581,72	1.660,81	1.743,85	1.831,04	1.922,59	2.018,72	2.119,66	2.225,64	2.336,92

**GRUPO 2**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.517,54	1.593,41	1.673,08	1.756,74	1.844,57	1.936,80	2.033,64	2.135,32	2.242,09	2.354,19	2.471,90	2.595,50
II	1.673,08	1.756,74	1.844,57	1.936,80	2.033,64	2.135,32	2.242,09	2.354,19	2.471,90	2.595,50	2.725,27	2.861,54
III	1.844,57	1.936,80	2.033,64	2.135,32	2.242,09	2.354,19	2.471,90	2.595,50	2.725,27	2.861,54	3.004,62	3.154,85

**GRUPO 3**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.304,41	2.419,63	2.540,61	2.667,64	2.801,02	2.941,07	3.088,12	3.242,53	3.404,66	3.574,89	3.753,63	3.941,31
II	2.540,61	2.667,64	2.801,02	2.941,07	3.088,12	3.242,53	3.404,66	3.574,89	3.753,63	3.941,31	4.138,38	4.345,30



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

<b>III</b>	2.801,02	2.941,07	3.088,12	3.242,53	3.404,66	3.574,89	3.753,63	3.941,31	4.138,38	4.345,30	4.562,56	4.790,69

### GRUPO 4

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<b>I</b>	3.091,28	3.245,84	3.408,13	3.578,54	3.757,46	3.945,34	4.142,60	4.349,73	4.567,22	4.795,58	5.035,36	5.287,13
<b>II</b>	3.408,13	3.578,54	3.757,46	3.945,34	4.142,60	4.349,73	4.567,22	4.795,58	5.035,36	5.287,13	5.551,49	5.829,06
<b>III</b>	3.757,46	3.945,34	4.142,60	4.349,73	4.567,22	4.795,58	5.035,36	5.287,13	5.551,49	5.829,06	6.120,51	6.426,54

### GRUPO 5

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<b>I</b>	4.383,99	4.603,19	4.833,35	5.075,02	5.328,77	5.595,21	5.874,97	6.168,71	6.477,15	6.801,01	7.141,06	7.498,11
<b>II</b>	4.833,35	5.075,02	5.328,77	5.595,21	5.874,97	6.168,71	6.477,15	6.801,01	7.141,06	7.498,11	7.873,02	8.266,67
<b>III</b>	5.328,77	5.595,21	5.874,97	6.168,71	6.477,15	6.801,01	7.141,06	7.498,11	7.873,02	8.266,67	8.680,00	9.114,00



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Jurídico da Mesa	R\$ 4.833,63
Assessor Parlamentar I	R\$ 1.348,92
Assessor Parlamentar II	R\$ 2.248,20
Assessor Parlamentar III	R\$ 2.697,84
Chefe de Gabinete da Mesa	R\$ 4.496,40
Diretor de Departamento	R\$ 6.751,34
Diretor Geral	R\$ 7.088,57
Motorista da Presidência	R\$ 4.496,40
Secretário Geral da Mesa	R\$ 4.496,40

### ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 485,12
Universitário	R\$ 556,37